



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 816, DE 28 DE MARÇO DE 2.023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 1.216.073,36 (Um Milhão, Duzentos e Dezesseis Mil, Setenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), às seguintes dotações:

06.01 - Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
20.606.2001.1.016 – Aquisição de Veículos e Máquinas Agrícolas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 715.759,56
(Fonte 1700)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500.313,80
(Fonte 2500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, do Excesso de Arrecadação e da anulação parcial das seguintes dotações:

01.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
06.181.0601.2.013 – Implantação e Manutenção de Câmeras de Segurança
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 999,00
(Fonte 1700)

04.04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27.812.2702.1.005 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e
Unidades Esportivas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 27.999,00
(Fonte 1700)

04.04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27.812.2702.1.007 – Construção, Ampliação e Reforma de Pista de
Caminhada/Ciclovía
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 4.999,00
(Fonte 1700)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

04.04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27.812.2701.2.056 – Atividades Desportivas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 499,00
(Fonte 1700)

04.05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
23.695.2301.1.006 – Construção da Prainha do Município
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 73.999,00
(Fonte 1700)

05.01 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
26.782.2603.1.008 – Asfaltamento Estrada Aterro/Porto
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 999,00
(Fonte 1700)

05.02 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
26.451.2603.1.013 – Recapeamento de Vias do Município
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 74.999,00
(Fonte 1700)

05.02 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
26.451.2603.1.014 – Recapeamento de Vias do Município
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 74.999,00
(Fonte 1700)

05.02 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
26.451.2603.1.017 – Alargamento com Pavimentação Asfáltica de Trecho da Avenida José Ouro
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 999,00
(Fonte 1700)

05.02 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
15.452.1501.2.061 – Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 999,00
(Fonte 1700)

05.03 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
15.813.2709.1.015 – Construção/Reforma de Praças Parques e Jardins
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 49.999,00
(Fonte 1700)

05.02 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
26.782.2603.1.012 – Aquisição de Veículos e Máquinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 44.999,00
(Fonte 1700)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 28 de março de 2023.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

